

MAIS SAÚDE
vida melhor

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução N° 14/99

REVOGADO
na resolução
34/99

A COMISSÃO INTERGESTORES-BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93, reunida extraordinariamente em Vitória na data de 18 de fevereiro de 1999.

Resolve: *PUBLICADA NODIA 04/03/99*

Artigo 1° - Autorizar o remanejamento dos carros adquiridos através do convênio PEAa nº 1298/97, os veículos - Caminhonete Cabine Dupla placa MPV 3863 e Caminhonete Ranger Cabine Simples placa MPB 8029 com equipamentos de UBV, do município de São Mateus, devido o município não ser área de transmissão da doença, e o mesmo estar recebendo 01(um) carro Fiesta.

Artigo 2° - Autorizar a distribuição dos veículos - Caminhonetes Cabine Dupla e Caminhonete Ranger Cabine Simples.

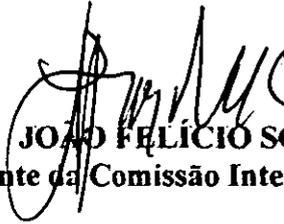
Parágrafo 1° - 01 (uma) Caminhonete Cabine Simples sem o equipamento de UBV para o Município de Piúma placa MPB 8029; - SAÍ

Parágrafo 2° - 03 (três) Caminhonetes Cabine Dupla (placas MPV 3863, MPV 4353, MPX 9983) para a FNS (Fundação Nacional de Saúde) - Coordenação Espírito Santo, com a finalidade de supervisão das atividades de operação de campo e acompanhamento do cumprimento das metas dos convênios nas microrregiões.

Parágrafo 3° - Autorizar o veículo Caminhonete Cabine Ranger Simples placa MP1 4709 para o município de Castelo.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em Contrário.

Vitória (ES), 02 de março de 1999


JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

rescib14-99

PUBLICADO EM

04/03/99